



**Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade
NitTrans – Niterói, Transporte e Trânsito S/A**

Ofício/ NitTrans / PRES nº 0165/2015

Niterói, em 23 de julho de 2015.

Do: Presidente da NitTrans.

Ao: Ilmo Sr. Chefe da 2ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal.

Assunto: Leis Federais nº 5.970 e 6.174 e Decreto "E" 4.118 de 18 de maio de 1981.

Caríssimo Inspetor Chefe,

Conforme entendimento verbal com o Diretor de Planejamento de Trânsito e Transportes desta NitTrans, Coronel ALEXANDRE CONY, e, considerando o disposto na legislação referida no cabeçalho e, ainda, a reiterada, repetida e já longeva prática, tanto do nominado quanto deste signatário, geradoras de indescritíveis benefícios aos srs. usuários e à população em geral, solicita-vos a possibilidade de integrar as equipes operacionais da ECOPONTE e quiçá da Autopista Fluminense, às ações de imediato desfazimento de locais de acidentes, até com vítimas fatais na vinculação legal, ao exercício da autoridade policial específica, constitucionalmente atribuída à Polícia Rodoviária Federal.



Com esta medida legal acoplada aos procedimentos referentes aos carros acidentados, obras não autorizadas e enguiços, podemos pretender um aumento de mais de 80%, nos volumes de tráfego verificados em nossas vias compartilhadas.

Atenciosa e cordialmente.

PAULO AFONSO CUNHA
Presidente da NitTrans (Mat.0128) e
Subsecretário de Trânsito e Transporte

Ilmo Sr.
DANIEL CERQUEIRA DASSIÉ
Chefe da 2ª Del. PRF-Niterói.
Rua Mário Neves, 01. Ilha da Conceição - Niterói- RJ
PAC / Inieto

Praça Fonseca Ramos s/n Terminal Rodoviário Roberto Silveira 6º e 7º andar Centro Niterói - RJ
CNPJ 08.357.430/0001-77 Tel. /Fax (021) 2621-5558.

www.nitrans.niteroi.rj.gov.br